



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 040/2022

**SÚMULA: “ INCLUI O FESTIVAL DE
BLUES NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA”**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos do Município de Antonina o “FESTIVAL DE BLUES.”

Parágrafo Único – O “Festival de Blues”, acontecerá anualmente junto ao feriado de *Corpus Christi*, de quinta-feira a domingo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal